# PORTARIA CRO-SE Nº 041 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário;

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho d4e 1971;

Considerando que, a Constituição Federal excepciona a regra da prévia autorização em concurso público para a investidura no cargo ou emprego público, autorizando as nomeações para cargo ou emprego em comissão, na forma legalmente prevista, de livre nomeação e exoneração (art. 37, IX, parte final da CF/88);

Considerando que, o cargo em comissão é preenchido com pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA** para cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA – Gerência Geral,** deste Conselho, executando os seguintes serviços:

- Gerenciar informações, materiais e recursos humanos;
- Assessorar a diretoria no desempenho das suas funções, auxiliando na execução das suas tarefas administrativas e em reuniões, marcar e cancelar compromissos;
- Assessorar o setor de fiscalização no desempenho de suas funções, amparada na execução das suas tarefas administrativas;
- Planejar e acompanhar agenda da fiscalização;
- Assessorar a Diretoria do CRO-SE junto aos membros Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e Federal;
- Solicitar compra de materiais e equipamentos;
- Gerenciar todo acervo documental do CRO-SE;
- Organizar eventos e viagens;
- Controlar, elaborar e redigir documentos e correspondências;

- Atender o público em geral; e,
- Realizar outras tarefas e afins.

**Art. 3º.** Revoga a Portaria CRO-SE nº 023 de 02/02/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir 5 de maio de 2023

**Art. 5º.** Dê-se ciência.

Anna Tereza A de Andrade Lima

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**
**Presidente do CRO-SE.**